



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 210, DE 08 DE JUNHO DE 1976.-

"Torna de Utilidade Pública a Federação Espírita do Estado do Acre".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac. aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DO ACRE, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 08 de junho de 1976.

DR. ADAUTO BRITO DA FROTA

Interventor.-

22
do Estado do Acre